

O MUNICÍPIO

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE



FAZENDA RIO GRANDE - EDIÇÃO 753 - DE 09 A 15 DE JULHO DE 2012 - CRIADO PELA LEI Nº004/2001 E ALTERADO PELA LEI Nº 697/ 2009



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná

DECRETOS



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

Republica-se o Decreto n. 3.117/2012, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial n.º 743, de 21 a 27 de maio de 2012, haver constado com erro material (digitação equivocada de ano no cabeçalho). Fazenda Rio Grande, 09 de julho de 2012.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3117/2012
De 23 de maio de 2012

Súmula: "Altera a redação do artigo 7º do Decreto n. 2837/2011 de 08 de abril de 2011".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do Processo Administrativo n. 9.017/2012,

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 7º do Decreto n. 2837/2011 de 08 de abril de 2011, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Art. 7º - A Feira da Lua funcionará semanalmente às quartas-feiras nas dependências da Praça Brasil e ainda, de forma itinerante, em outras localidades do Município em dias diversos.

"(...)".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de maio de 2012.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 003145/12
De 09 de julho de 2012

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande e autorização contida na Lei Municipal nº 863/2011 de 16 de dezembro de 2011,

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 303.157,52 (trezentos e três mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.01 - SM Administração e Finanças	
28.843.0000.2.008-3.2.90.21.00.00.00.1000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	105.655,83
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
08.01 - SM de Obras	
15.451.0006.2.027-3.3.90.39.00.00.00.3512 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.298,85
15.451.0006.2.031-3.3.90.39.00.00.00.3511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
09.01 - SM de Urbanismo	
15.452.0011.2.034-3.3.90.39.00.00.00.3511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	64.202,84

Art. 2º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.01 - SM Administração e Finanças	
28.843.0000.2.008-4.6.90.71.00.00.00.1000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	105.655,83

Art. 3º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes o superávit financeiro do exercício de 2011, conforme art. 6º da lei orçamentária 863/2011.

Fonte 511	164.202,84
Fonte 512	33.298,85

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 09 de julho de 2012.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3146/2012.
De 11 de julho de 2012.

Súmula: "Dispõe sobre a desincompatibilização (afastamento) de Conselheiro de Saúde para concorrer ao cargo eletivo de Vereador nas Eleições Municipais do ano de 2012".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n.11.793/2012,

DECRETA

Art. 1º Fica afastado, para fins de desincompatibilização para concorrer ao cargo de Vereador nas Eleições Municipais do ano de 2012, do cargo de Conselheiro de Saúde, o senhor Carlos Alberto Zanchi, a partir de 02 de julho de 2012.

Art. 2º O afastamento de que trata o presente Decreto está condicionado à comprovação do efetivo registro de candidatura, respeitados os prazos da legislação eleitoral.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de julho de 2012.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3147/2012.
De 11 de julho de 2012.

Súmula: "Dispõe sobre a desincompatibilização (afastamento) de membros do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, Paraná - FAZPREV, para concorrerem ao cargo eletivo de Vereador nas Eleições Municipais do ano de 2012 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n.11.969/2012,

DECRETA

Art. 1º Fica afastado, para fins de desincompatibilização para concorrer ao cargo de Vereador nas Eleições Municipais do ano de 2012, do cargo de membro do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, Paraná - FAZPREV, o senhor Clóvis Parizzi, a partir de 06 de julho de 2012.

Art. 2º Fica afastado, para fins de desincompatibilização para concorrer ao cargo de Vereador nas Eleições Municipais do ano de 2012, do cargo de membro do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, Paraná - FAZPREV, o senhor José Carlos Bernardes, a partir de 06 de julho de 2012.

Art. 3º Os afastamentos tratados no presente Decreto estão condicionados à comprovação do efetivo registro de candidatura, respeitados os prazos da legislação eleitoral.

Art. 4º Em substituição aos membros afastados ficam nomeados os seus respectivos suplentes, nos termos do Decreto n. 2.608/2010 de 30 de abril de 2010, quais sejam, Vanessa Ribeiro Valentim, matrículas n. 114.801/274.401 e Rute Benhucu, matrícula n. 223.701, a partir de 06 de julho de 2012.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de julho de 2012.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3148/2012.
De 11 de julho de 2012.

Súmula: "Nomeia para ocupar cargo em comissão do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador III - AC III - da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, Francisco Carlos Mariano, portador do RG n. 6.609.889-3-SESP/PR e do CPF/MF n. 020.947.569-20, a partir de 02 de julho de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de julho de 2012.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3149/2012
De 12 de julho de 2012.

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais ao servidor Otavino Ribeiro dos Santos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com os artigos 24 e seguintes, complementado pelo inciso I do artigo 23, todos da Lei Municipal n. 70/2001, de acordo com a Emenda Constitucional n. 70, e considerando a Instrução Técnica n. 40/05 – DATJ do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida, nos termos do artigo 24 e seguintes, complementado pelo inciso I do artigo 23, todos da Lei Municipal n. 70/2001, de acordo com a Emenda Constitucional n. 70, Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais ao servidor **Otavino Ribeiro dos Santos**, matrícula n. 300.501, cargo de Auxiliar de Enfermagem, correspondente ao valor de R\$ 1.164,52 (um mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), a partir de **01 de agosto de 2012**, conforme o Ato de Concessão n.º 066/2012, do Processo Administrativo n.º 109/2012 – FAZPREV.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data citada no artigo 1º (01/08/2012), revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 12 de julho de 2012.


Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3152/2012
De 12 de julho de 2012.

Súmula: "Nomeia para ocupar cargo em comissão do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador II - AC II – da Secretaria Municipal de Saúde, **Rogério Teodoro dos Santos**, portador do RG n. 10.320.733-9-SESP/PR e do CPF/MF n. 087.144.459-30, a partir de 04 de julho de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 12 de julho de 2012.


Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3153/2012
De 13 de julho de 2012.

Súmula: "Exonera comissionado do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 11.805/2012,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Assessor e Coordenador IV - AC IV – da Secretaria Municipal de Obras Públicas, **Pedro Quirino Leal Junior**, matrícula n. 351.628, a partir de 02 de julho de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 13 de julho de 2012.


Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3150/2012
De 12 de julho de 2012.

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais ao servidor Orlei Antunes da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com os artigos 24 e seguintes, complementado pelo inciso I do artigo 23, todos da Lei Municipal n. 70/2001, de acordo com a Emenda Constitucional n. 70, e considerando a Instrução Técnica n. 40/05 – DATJ do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida, nos termos do artigo 24 e seguintes, complementado pelo inciso I do artigo 23, todos da Lei Municipal n. 70/2001, de acordo com a Emenda Constitucional n. 70, Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais ao servidor **Orlei Antunes da Silva**, matrícula n. 249.401, cargo de Guardião, correspondente ao valor de R\$ 741,20 (setecentos e quarenta e um reais e vinte centavos), a partir de **01 de agosto de 2012**, conforme o Ato de Concessão n.º 065/2012, do Processo Administrativo n.º 088/2012 – FAZPREV.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data citada no artigo 1º (01/08/2012), revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 12 de julho de 2012.


Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3151/2012
De 12 de julho de 2012.

Súmula: Dispõe sobre a concessão da pensão por morte da servidora Edevani Machado da Silva, com proventos integrais, aos dependentes: Bárbara Vitória da Silva de Souza, Hellen Vitória da Silva de Souza e Thamilly Paolla da Silva de Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com a Lei Municipal n. 70/01, artigo 60, complementado pelo inciso VI do artigo 23, ambos os artigos da referida Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida a pensão por morte da servidora Edevani Machado da Silva, matrícula 321.001, com proventos integrais, aos dependentes Bárbara Vitória da Silva de Souza, Hellen Vitória da Silva de Souza e Thamilly Paolla da Silva de Souza, no valor proporcional de R\$ 240,56 (duzentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos), para a primeira beneficiária, e no valor proporcional de R\$ 240,57 (duzentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos), para os dois últimos beneficiários, correspondente ao valor total de R\$ 721,70 (setecentos e vinte e um reais e setenta centavos), a partir de 21 de maio de 2012, sendo que o senhor Sérgio Vieira de Souza é o representante de todos dependentes menores acima mencionados até a maioria dos mesmos, de acordo com o pedido formalizado pelo Ato de Concessão n.º 064/2012, dos autos do Processo Administrativo n.º 118/2012 – FAZPREV.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de maio de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 12 de julho de 2012.


Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIAS

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 142/2012
De 11 de julho de 2012.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva de função de chefia e designa servidoras públicas municipais efetivas para o exercício de funções de chefia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no Decreto n. 1.763/2007 e suas alterações posteriores, considerando o contido no Processo Administrativo n. 12.019/2012,

RESOLVE

Art. 1º. Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, da chefia relacionada na tabela seguinte:

Nome da servidora	Lotação	Matrícula	Chefia Destituída	Destituição a partir de:
Anni Brehm Maiorki	Secretaria Municipal de Saúde	344.701	Sector de Saúde Santa Teresinha	30/06/2012

Art. 2º. Ficam designadas as servidoras relacionadas na tabela abaixo para responderem pelas respectivas chefias mencionadas na tabela, fazendo jus à percepção da gratificação a elas correlatas:

Nome da servidora	Lotação	Matrícula	Chefia Designada	Designação a partir de:
Assunta Aparecida Petters de Carvalho	Secretaria Municipal de Saúde	351.992	Sector de Saúde Santa Teresinha	01/07/2012
Marcilene de Paula	Secretaria Municipal de Saúde	351.984	Sector de Saúde Graíha Azul	01/07/2012

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de julho de 2012.


Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 143/2012
 De 11 de julho de 2012.

Súmula: Dispõe sobre a desincompatibilização (afastamento) de Conselheira Tutelar para concorrer ao cargo eletivo de Vereadora nas Eleições Municipais do ano de 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e conforme o Processo Administrativo n.º 12.080/2012,

RESOLVE

Art. 1.º – Fica afastada, para fins de desincompatibilização para concorrer ao cargo de Vereadora nas Eleições Municipais do ano de 2012, do cargo de Conselheira Tutelar, a senhora **Dilcélia Domingues Galo**, a partir de 06 de julho de 2012.

Art. 2.º – Nos termos do artigo 36 da Lei Municipal n. 845 de 08 de setembro de 2011, o afastamento de que trata a presente Portaria não será remunerado.

Art. 3.º – O afastamento de que trata a presente Portaria está condicionado à comprovação do efetivo registro de candidatura, respeitados os prazos da legislação eleitoral.

Art. 4.º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de julho de 2012.

Francisco Luis dos Santos
 Prefeito Municipal

FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 189/2012 - SMA

Nomeia para o cargo de
Médico Pediatra

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2012, para ocupar o cargo de **MÉDICO PEDIATRA**, Classe A - Nível 1, Grupo Ocupacional Superior, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar nº 027/2008, 035/2010 e 047/2011, a partir de 09 de julho do corrente, conforme Edital de Convocação nº 016/2012.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
CIBELE CRISTINA DE LARA CASTRO	MÉDICO PEDIATRA	S. M. SAÚDE

Fazenda Rio Grande, 09 de julho de 2012

JOÃO VALDIR FALAT
 Secretário Municipal de Administração
 Decreto nº 2671/2010

SIMONE AP. CAMARGO PETRY
 Téc. Adm. - Recursos Humanos
 Matrícula 350187

FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 191/2012 - SMA

Nomeia para o cargo de
Fonoaudiólogo

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2012, para ocupar o cargo de **FONOAUDIÓLOGO**, Classe A - Nível 1, Grupo Ocupacional Superior, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar nº 027/2008, 035/2010 e 047/2011, a partir de 10 de julho do corrente, conforme Edital de Convocação nº 016/2012.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
SUZANA HIPOLITO DE OLIVEIRA	FONOAUDIÓLOGO	S.M.E.C.E

Fazenda Rio Grande, 10 de julho de 2012

JOÃO VALDIR FALAT
 Secretário Municipal de Administração
 Decreto nº 2671/2010

SIMONE AP. CAMARGO PETRY
 Téc. Adm. - Recursos Humanos
 Matrícula 350187

FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 188/2012 - SMA

Nomeia para o cargo de
MOTORISTA - CATEGORIA "D"

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2012, para ocupar o cargo de **MOTORISTA - CATEGORIA "D"**, Classe - A, Nível 1, Grupo Ocupacional Básico, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar nº 027/2008, 035/2010 e 047/2011, a partir de 09 de julho do corrente, conforme Edital de Convocação nº 015/2012.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
PATRICIA DA ROCHA	MOTORISTA CATEGORIA "D"	S.M.SAÚDE

Fazenda Rio Grande, 09 de julho de 2012.

JOÃO VALDIR FALAT
 Secretário Municipal de Administração
 Decreto nº 2671/2010

SIMONE AP. CAMARGO PETRY
 Téc. Adm. - Recursos Humanos
 Matrícula 350187

FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 190/2012 - SMA

Nomeia para o cargo de
Técnico em Controle de Vigilância Sanitária

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 29 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2012, para ocupar o cargo de **TÉCNICO EM CONTROLE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, Classe - A, Nível 1, Grupo Ocupacional Médio - Técnico, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar nº 027/2008, 035/2010 e 047/2011, a partir de 10 de julho do corrente, conforme Edital de Convocação nº 016/2012.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
EDSON JOSE DE OLIVEIRA FILHO	TÉCNICO EM CONTROLE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	S. M. SAUDE

Fazenda Rio Grande, 10 de julho de 2012.

JOÃO VALDIR FALAT
 Secretário Municipal de Administração
 Decreto nº 2671/2010

SIMONE AP. CAMARGO PETRY
 Téc. Adm. - Recursos Humanos
 Matrícula 350187

FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 192/2012 - SMA

Nomeia para o cargo de
Auxiliar de Serviços Gerais

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2012, para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Classe - A, Nível 1, Grupo Ocupacional Básico, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar nº 027/2008, 035/2010 e 047/2011 a partir de 10 de julho do corrente, conforme Edital de Convocação nº 015/2012.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
MARIA LUIZA MOTTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	S.M.E.C.E

Fazenda Rio Grande, 10 de julho de 2012.

JOÃO VALDIR FALAT
 Secretário Municipal de Administração
 Decreto nº 2671/2010

SIMONE AP. CAMARGO PETRY
 Téc. Adm. - Recursos Humanos
 Matrícula 350187



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 193/2012 - SMA

Nomeia para o cargo de
ENFERMEIRO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:

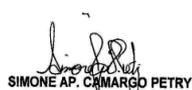
Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2012, para ocupar o cargo de ENFERMEIRO Classe A - Nível 1, Grupo Ocupacional Superior, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar nº 027/2008, 035/2010 e 047/2011, a partir de 10 de julho do corrente, conforme Edital de Convocação nº 018/2012.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
ELIA APARECIDA VAZ	ENFERMEIRO	S.M.SAÚDE

Fazenda Rio Grande, 10 de julho de 2012.


JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010


SIMONE AP. CAMARGO PETRY
Téc. Adm. - Recursos Humanos
Matrícula 350187



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 195/2012 - SMA

Nomeia para o cargo de
Médico Pediatra

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2012, para ocupar o cargo de MÉDICO PEDIATRA, Classe A - Nível 1, Grupo Ocupacional Superior, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar nº 027/2008, 035/2010 e 047/2011, a partir de 11 de julho do corrente, conforme Edital de Convocação nº 016/2012.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
LETICIA MANZANO BUENO	MÉDICO PEDIATRA	S. M. SAÚDE

Fazenda Rio Grande, 11 de julho de 2012


JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010


SIMONE AP. CAMARGO PETRY
Téc. Adm. - Recursos Humanos
Matrícula 350187



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 197/2012 - SMA

Concede Licença
Para Acompanhamento de Familiar

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:

Resolve:

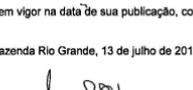
Art. 1º - Conceder por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme o Art. 94 da Lei Municipal nº 168/2003, aos servidores abaixo citados.

Prot.	Matric.	Nome	Cargo	Período	Local
11136/12	351416	Elisane Regina Barbosa da Rosa	Professor 20 hs	20/06/12 à 29/06/12 (10 dias)	E.M. Santa Cecilia
11166/12	350057	Noemi Custódio Eufrozino Silva	Técnico em Enfermagem	21/06/12 à 23/06/12 (03 dias)	U.S. Santa Maria
11183/12	267601 348124	Lucia de Araujo	Professor 20 hs	25/06/12 à 27/06/12 (03 dias)	OMAE
11428/12	250101	Maria Augustinha Araujo Gonçalves	Auxiliar de Serviços Gerais	27/06/12 à 26/07/12 (30 dias)	EM Nossa Sra. de Fátima
11436/12	349081	Michele Pires Ferreira Vinhoti	Cirurgião Dentista	28/06/12 à 29/06/12 (04 dias)	U.S. Canaã
11706/12	200201	Anita Rosane de Oliveira	Educador infantil	29/06/12 à 13/07/12 (15 dias)	EM.P. Marlye A. Schetter Ferri
11706/12	348523	Anita Rosane de Oliveira	Professor 20 hs	29/06/12 à 13/07/12 (15 dias)	EM.P. Marlye A. Schetter Ferri
12158/12	350862	Françielli Slotiuk da Cruz	Educador de Infância	02/07/12 à 06/07/12 (05 dias)	CMEI Zilda Arns

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a data supra citada.

Fazenda Rio Grande, 13 de julho de 2012.


JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010


SIMONE AP. CAMARGO PETRY
Téc. Adm. - Recursos Humanos
Matrícula 350187



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 194/2012 - SMA

Nomeia para o cargo de
Auxiliar de Serviços Gerais

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:

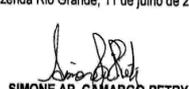
Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2012, para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Classe - A, Nível 1, Grupo Ocupacional Básico, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar nº 027/2008, 035/2010 e 047/2011 a partir de 11 de julho do corrente, conforme Edital de Convocação nº 015/2012.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
JUCILAINE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	S.M.E.C.E
MARLENE FERNANDES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	S.M.A.S.T.H

Fazenda Rio Grande, 11 de julho de 2012.


JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010


SIMONE AP. CAMARGO PETRY
Téc. Adm. - Recursos Humanos
Matrícula 350187



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 196/2012 - SMA

Nomeia para o cargo de
Auxiliar de Serviços Gerais

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:

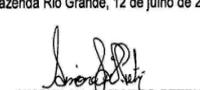
Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2012, para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Classe - A, Nível 1, Grupo Ocupacional Básico, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar nº 027/2008, 035/2010 e 047/2011 a partir de 12 de julho do corrente, conforme Edital de Convocação nº 015/2012.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
ELISANDRA PEDROSO LEONÇO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	S.M. SAÚDE

Fazenda Rio Grande, 12 de julho de 2012.


JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010


SIMONE AP. CAMARGO PETRY
Téc. Adm. - Recursos Humanos
Matrícula 350187



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 198/2012 - SMA

Concede Licença Prêmio

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003, do Estatuto dos Servidores Municipais, aos servidores abaixo citados, mediante documentos e datas abaixo informados:

Prot.	Matric.	Nome	Cargo	Período	Lotação
10525/07	122501 211701	Rose Maria Zaioun da Rocha	Professor 20 hs	01/08/12 à 31/10/12	S.M.E.C.E
11367/11	351179	Anderson Gabriel Hoshino	Analista de Suporte	01/08/12 à 31/10/12	S.M.E.C.E

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 13 de julho de 2012.


JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010


SIMONE AP. CAMARGO PETRY
Téc. Adm. - Recursos Humanos
Matrícula 350187



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO SINDICANTE

PORTARIA Nº. 008/2012
 De 13 de julho de 2012

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão da Sindicância Administrativa

A Comissão Sindicante deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora DENIZE FERREIRA GOMES - RG 4.545.647-1 - SSP/PR, integrada ainda pelas servidoras, SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS - RG 7.030.055-9 SSP/PR e ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY - RG 4.970.814-9 - SSP/PR, designadas pela Portaria 34/2012, de 22 de fevereiro de 2012, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º) Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa descrito abaixo, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme preceitua o Artigo 157 da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

PROCESSO Nº.
1242/12

Fazenda Rio Grande, 13 de julho de 2012.

DENIZE FERREIRA GOMES
 Presidente
 Portaria nº. 34/12

FAZENDA RIO GRANDE
 PARANÁ
 Comissão Permanente de Licitações

Processo Administrativo nº. 11974/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/2012
 TIPO: MENOR PREÇO - GLOBAL

OBJETO: Registro de preço para Locação de Ônibus, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, especificações e quantidades estimadas constantes no anexo I do Edital.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 31 de Julho de 2012, até as 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 17 a 31 de Julho de 2012, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de Julho de 2012.

Gerry José dos Santos
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
 Comissão Permanente de Licitações

Processo Administrativo nº. 11194/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/2012
 TIPO: MENOR PREÇO - POR LOTE

OBJETO: Registro de preço para Locação de Barracas, Tendas e Banheiros Químicos, especificações e quantidades estimadas constantes no anexo I do Edital.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 01 de Agosto de 2012, até as 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 17 de Julho a 01 de Agosto de 2012, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de Julho de 2012.

Gerry José dos Santos
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações

COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
 Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 10.044/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2012
 TIPO: MENOR PREÇO - GLOBAL

OBJETO: Registro de preço para aquisição e instalação de câmeras de segurança. Especificações e quantidades estimadas constantes no anexo I do Edital da licitação.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 30 de julho de 2012, até as 14h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 17 a 30 de Julho 2012, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de Julho de 2012.

Gerry José dos Santos
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações

FAZENDA RIO GRANDE
 PARANÁ
 Comissão Permanente de Licitações

Processo Administrativo nº. 11465/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2012
 TIPO: MENOR PREÇO - GLOBAL

OBJETO: Registro de preço para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos da Frota Municipal, especificações e quantidades estimadas constantes no anexo I do Edital.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 31 de Julho de 2012, até as 14h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 17 a 31 de Julho de 2012, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de Julho de 2012.

Gerry José dos Santos
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
 Comissão Permanente de Licitações

Processo Administrativo nº. 11915/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2012
 TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM

OBJETO: Registro de preço para aquisição de Materiais Médico Hospitalar para o SAMU, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, especificações e quantidades estimadas constantes no anexo I do Edital.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 02 de Agosto de 2012, até as 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 17 de Julho a 02 de Agosto de 2012, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de Julho de 2012.

Gerry José dos Santos
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -
PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

Processo Administrativo nº. 10.114/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2012
TIPO: MENOR PREÇO - POR LOTE

OBJETO: Registro de preço para aquisição de Extintores e Recarga, conforme solicitação, especificações e quantidades estimadas constantes no anexo I do Edital.

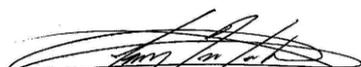
LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 03 de Agosto de 2012, até as 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 17 de Julho a 03 de Agosto de 2012, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de Julho de 2012.



Gery José dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA
REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2012

Pregão Presencial nº 035/2012

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos para processamento de vegetais, conforme solicitação do Departamento de Agricultura.

Detentor da Ata: KDP COMERCIAL LTDA - ME.

CNPJ: 10.626.569/0001-10

Valor homologado: R\$ 39.235,00 (trinta e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais).

Assinatura: 29 de Maio de 2012.

Validade do Registro: 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA
REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2012

Pregão Presencial nº 047/2012

Objeto: Registro de Preços para aquisição de camisetas personalizadas para campanha de vacinação.

Detentor da Ata: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA.

CNPJ: 02.538.222/0001-98

Valor homologado: R\$ 6.540,00 (seis mil quinhentos e quarenta reais).

Assinatura: 04 de Junho de 2012.

Validade do Registro: 12 (doze) meses, a partir da assinatura.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2012
Objeto: Registro de Preços de Medicamentos.

Detentor: DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA.
CNPJ: 00.656.468/0001-39
Valor: R\$ 11.593,40 (onze mil quinhentos e noventa e três reais e quarenta centavos).

Detentor: PRODIET FARMACEUTICA LTDA.
CNPJ: 94.894.169/0001-86
Valor: R\$ 12.394,67 (doze mil trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos).

Detentor: MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 79.250.676/0002-74
Valor: R\$ 33.330,00 (trinta e três mil trezentos e trinta reais).

Detentor: CIRURGICA JAW COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 79.250.676/0002-74
Valor: R\$ 3.880,44 (três mil oitocentos e oitenta reais e quatro centavos).

Detentor: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
CNPJ: 81.709.251/0001-98
Valor: R\$ 102.375,10 (cento e dois mil trezentos e setenta e cinco reais e dez centavos).

Detentor: ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 02.607.956/0001-81
Valor: R\$ 41.693,60 (quarenta e um mil seiscentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

Detentor: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 85.247.385/0001-49
Valor: R\$ 14.514,60 (quatorze mil quinhentos e quatorze reais e sessenta centavos).

ASSINATURA DA ATA: 09 de Julho de 2012.

VALIDADE DO REGISTRO: 12 (doze) meses, a partir da assinatura.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2012 - ID 2084

CONTRATANTE: Município de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADA: M.I. ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS LTDA;
OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica, legalmente credenciada com despacho, para prestação de serviços referentes à representação do Município de Fazenda Rio Grande em transações com o Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, sendo responsável pela regular montagem dos processos, em conformidade com a Lei Estadual 12.327/2008;
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 065/2012;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.191/2012;
VALOR TOTAL: R\$ 19.581,84 (dezenove mil quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 09 de Julho de 2012.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2012 - ID 2085

CONTRATANTE: Município de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADA: LOGJUN EDÉ TRAVEL AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. ME;
CNPJ DA CONTRATADA: 07.322.752/0001-18;
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reserva, emissão de bilhetes e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, rodoviárias estaduais e interestaduais;
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 068/2012;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.309/2012;
VALOR TOTAL: R\$ 55.290,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 09 de Julho de 2012.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2012 - ID 2086

CONTRATANTE: Município de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADA: ROSILENE PINTO E CIA LTDA. ME;
CNPJ DA CONTRATADA: 04.460.944/0001-00;
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de teste de capacidade psicológica para autorização de porte de arma de fogo para 50 (cinquenta) guardas municipais de Fazenda Rio Grande;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 012/2012;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8663/2012;
VALOR TOTAL: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 11 de Julho de 2012.

FAZPREV



F A Z P R E V

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

ATO DE CONCESSÃO Nº 064/2012

Processo nº. 118/2012

Dispõe sobre a concessão da Pensão por Morte, da servidora EDEVANI MACHADO DA SILVA com proventos integrais aos dependentes: Bárbara Vitória da Silva de Souza, Helen Vitória da Silva de Souza e Thamilly Paolla da Silva de Souza.

Tainara Maria Mota, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 068, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Pensão por Morte, formalizada pelo senhor Sérgio Vieira de Souza representante dos dependentes: Bárbara Vitória da Silva de Souza, Helen Vitória da Silva de Souza e Thamilly Paolla da Silva de Souza, menores dependentes da servidora Edevani Machado da Silva;

Considerando ainda, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº 118/2012, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido, que fica concedido nos termos do Artigo 60, complementado pelo Inciso VI do Artigo 23, da Lei nº 070, de 21 de dezembro de 2.001, à Pensão por Morte, com valor do benefício proporcional aos dependentes distintamente, ficando o Senhor Sérgio Vieira de Souza como responsável pelos menores até sua maioridade.

O valor do benefício fica estabelecido em R\$ 721,70 (setecentos e vinte e um reais e setenta centavos) sendo que o mesmo fica rateado entre:

- Bárbara Vitória da Silva de Souza R\$ 240,56 (duzentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos)
- Helen Vitória da Silva de Souza R\$ 240,57 (duzentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos)
- Thamilly Paolla da Silva de Souza R\$ 240,57 (duzentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos)

O benefício será concedido a partir de 01 de julho de 2012, com efeitos retroativos à 21/05/2012.

Fazenda Rio Grande, 28 de junho de 2012.



TAINARA MARIA MOTA
Diretora Presidente
FAZPREV



F A Z P R E V

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO Nº 065/2012.

Processo nº. 088/2012

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais ao servidor Orlei Antunes da Silva.

Tainara Maria Mota, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 068, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Invalidez, formalizada pelo servidor Orlei Antunes da Silva.

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº 088/2012, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 24, complementado pelo Inciso I do Artigo 23, da Lei nº 070, de 21 de dezembro de 2001, e de acordo com a Emenda Constitucional nº 070, à Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, correspondente ao valor de R\$ 741,20 (setecentos e quarenta e um reais e vinte centavos), a partir de 01 de agosto de 2012.

Fazenda Rio Grande, 05 de julho de 2012.



TAINARA MARIA MOTA
Diretora Presidente
FAZPREV



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 066/2012.

Processo nº. 109/2012.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais ao servidor **Otavio Ribeiro dos Santos**.

Tainara Maria Mota, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Invalidez, formalizada pelo servidor **Otavio Ribeiro dos Santos**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 300.501.

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº 109/2012, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 24, complementado pelo Inciso I do Artigo 23, da Lei nº 070, de 21 de dezembro de 2001, e de acordo com a Emenda Constitucional nº 070, à Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, correspondente ao valor de R\$ 1.164,52 (Um mil cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), a partir de 01 de agosto de 2012.

Fazenda Rio Grande, 06 de julho de 2012.

Tainara Maria Mota
TAINARA MARIA MOTA
Diretora Presidente
FAZPREV

DIVERSOS



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida
Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 Pioneiros - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820-000 Fone: 3627-1122



REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR DO HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA

NOTA DE ABERTURA

O presente documento visa a adequação do estabelecimento à portaria nº 2.616, de 12 de maio de 1998 do Ministério da Saúde a qual considera as determinações da Lei nº 9431 de 6 de Janeiro de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção pelos hospitais do país, de Programa de Controle das Infecções Hospitalares.

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO

Artigo 1º. Atendendo à Portaria de número 2616, de 12 de maio de 1998, do Ministério da Saúde, reestrutura-se a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida (CCIH/HMNSA).

CAPÍTULO II DA NATUREZA E FIM

Artigo 2º. Dar-se início nesta data o Regimento Interno da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Nossa Senhora Aparecida (CCIH/HMNSA).

Artigo 3º. A CCIH/HMNSA é uma Comissão permanente, devendo atuar como órgão assessor da Diretoria, com autonomia plena para decidir sobre assuntos que, direta, ou indiretamente, estejam relacionados com o controle de infecção hospitalar.

Artigo 4º. As decisões emanadas da CCIH serão encaminhadas à Direção Geral para as providências pertinentes.

Artigo 5º. A CCIH tem por finalidade constituir o suporte operacional do Programa de Controle de Infecções Hospitalares do HMNSA que compreende o conjunto das ações desenvolvidas, deliberada e sistematicamente, com vistas à redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções hospitalares.

Elaborado por: Daiane da Silva de Farias COREN: 491904/0
Aprovado por: Stella Baron Beggi Ribeiro MATRÍCULA: 322301

Página 1 de 10



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida
Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 Pioneiros - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820-000 Fone: 3627-1122

9 - Definir, em cooperação com a Comissão de Farmácia e Terapêutica, política de utilização de antimicrobianos, germicidas e materiais médico-hospitalares para a instituição;

10 - Elaborar, implementar e supervisionar a aplicação de normas e rotinas técnico-operacionais, visando limitar a disseminação de agentes presentes nas infecções em curso no hospital, por meio de medidas de precaução e de isolamento;

11 - Encaminhar boletim de Doença de Notificação Compulsória à Secretaria Municipal de Saúde, Serviço de Vigilância Epidemiológica dentro dos prazos solicitados;

12 - Notificar a Vigilância Sanitária os casos de surtos diagnosticados ou suspeitos de infecção associados à utilização de insumos e ou produtos industrializados;

13 - Notificar mensalmente ao Serviço de Epidemiologia do Município as infecções Hospitalares através de boletins;

14 - Avaliar periodicamente e sistematicamente as informações providas pelo Sistema de Vigilância Epidemiológica as infecções hospitalares e aprovar as medidas de controle proposta pelos membros executores;

15 - Rever, atualizar e complementar o Regimento Interno para a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, sempre que se fizer necessário;

16 - Contemplar ações referentes ao uso racional de antimicrobianos, germicidas e materiais médico-hospitalares;

17 - Promover reuniões com periodicidade ordinária mínima de 1 (uma) ao mês e extraordinariamente quando convocada pelo Diretor Clínico, Diretor Administrativo ou pela maioria de seus membros.

Elaborado por: Daiane da Silva de Farias COREN: 491904/0
Aprovado por: Stella Baron Beggi Ribeiro MATRÍCULA: 322301

Página 4 de 10



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL 002/2012

O Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV - torna público que será realizada abertura de procedimento licitatório, conforme segue:

Modalidade: Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços.

Número: 002/2012

Abertura: 06/08/2012

Local: Sala de Reuniões do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV.

Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios, utensílios de cozinha e produtos de limpeza para atender às necessidades do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV.

Valor total estimado: R\$ 16.354,66 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Prazo de vigência: 12 meses

Horário: 14h e 00min.

Maiores interessados neste Edital poderão retirá-lo no Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, junto a Comissão Permanente de Licitação; bem como pelo e-mail fazprev@fazprev.com.br (através de e-mail dirigido à Secretária da Comissão de Licitações do Fazprev).

Eclarecimentos sobre este Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios, utensílios de cozinha e produtos de limpeza sob o nº. 002/2012 serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação e poderão ser obtidos, com solicitação por escrito, protocolada de segunda a sexta-feira, 8h às 12h horas e das 13h às 17h, na Avenida Cedro, 507, Bairro Eucaliptos, Município de Fazenda Rio Grande ou pelo telefone n.º (41) 3608 0954.

Fazenda Rio Grande, 09 de julho de 2012.

Tainara Maria Mota
TAINARA MARIA MOTA
Diretora Presidente
FAZPREV



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida
Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 Pioneiros - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820-000 Fone: 3627-1122

CAPÍTULO III DA CONSTITUIÇÃO

Artigo 6º. A CCIH/HMNSA é composta pelos seguintes Serviços:

- I - Serviço de Doenças Infecciosas e Parasitárias responsável pelo Serviço de Controle de Infecções Hospitalares (SCIH)
- II - Serviço de Enfermagem
- III - Serviço de Microbiologia
- IV - Serviço de Farmácia Hospitalar
- V - Serviço de Clínica Médica
- VI - Diretor Clínico
- VII - Diretor Administrativo
- VIII - Diretor Técnico
- IX - Arquitetura Hospitalar

Artigo 7º. O núcleo básico da CCIH é constituído pelo SCIH, que são membros executores do Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH/HMNSA). É composto atualmente por:

- I - Médico;
- II - Enfermeira;
- III - Tec. Enfermagem;
- IV - Farmacêutico;
- V - Nutricionista
- VI - Serviços Gerais

Artigo 8º. Os membros da CCIH deverão ter sua indicação homologada pela Direção Geral. São membros pertencentes pelo menos a:

- I - Direção Administrativa
- II - Direção Clínica
- III - Farmácia
- IV - Laboratório Central
- V - Serviço de Enfermagem

Artigo 9º. Admite-se a participação extraordinária de pessoal, envolvidos com trâmites da CCIH, sempre que se fizer necessário para o bom andamento do serviço.

Elaborado por: Daiane da Silva de Farias COREN: 491904/0
Aprovado por: Stella Baron Beggi Ribeiro MATRÍCULA: 322301

Página 2 de 10



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida
Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 Pioneiros - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820-000 Fone: 3627-1122

Artigo 10º. A composição dos membros da CCIH, do Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida será renovada ou readaptada à critério da Diretoria e ou sempre que se fizer necessário.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Artigo 11º. Compete a CCIH elaborar, implementar, manter e avaliar o Programa de Controle de Infecção Hospitalar, adequado às necessidades e às características do Hospital contemplando as ações relativas a:

1 - Implementação de um sistema de vigilância epidemiológica das Infecções Hospitalares com observação ativa, sistemática e contínua de sua ocorrência e de sua distribuição entre os pacientes hospitalizados e dos eventos e condições que afetam o risco de sua ocorrência com vistas à execução oportuna das ações de Prevenção e Controle;

2 - A CCIH deverá escolher o método de Vigilância Epidemiológica mais adequado às características do Hospital, à estrutura de pessoal e à natureza do risco de assistência com base em critério de magnitude, gravidade, reduzibilidade das taxas e custos;

3 - Propor, elaborar, implementar com o apoio da administração e supervisionar em parceria multiprofissional a aplicação de normas e rotinas técnico-operacionais visando prevenir, tratar e eliminar a disseminação das infecções em curso no Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida;

4 - Contemplar ações que visem a capacitação de quadro de funcionários e profissionais da instituição no que diz respeito à prevenção e controle das infecções hospitalares;

5 - Adequar a implementação, e supervisionar as normas e rotinas técnico-operacionais, visando a prevenção e controle das infecções hospitalares;

6 - Realizar investigação epidemiológica de casos e surtos sempre que indicados, e implantar medidas imediatas de controle;

7 - Responsabilizar-se pelo treinamento com vistas a obter capacitação adequada do quadro de funcionários e profissionais no que diz respeito às infecções hospitalares;

8 - Elaborar e divulgar, regularmente relatórios e comunicar periodicamente a direção do hospital e as chefias dos setores, a situação do controle das infecções hospitalar;

Elaborado por: Daiane da Silva de Farias COREN: 491904/0
Aprovado por: Stella Baron Beggi Ribeiro MATRÍCULA: 322301

Página 3 de 10



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida
Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 Pioneiros - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820-000 Fone: 3627-1122

CAPÍTULO V DAS FUNÇÕES DOS MEMBROS DA CCIH

Artigo 12º. São funções do Presidente:

- I - Convocar, presidir e coordenar as reuniões da comissão;
- II - Representar a comissão ou indicar substituto;
- III - Cumprir e fazer cumprir este regulamento;

Artigo 13º. Compete ao Vice-Presidente:

- I - Substituir seu efetivo na sua ausência ou impedimento;

Artigo 14º. Compete aos membros da CCIH:

- I - Participar das reuniões da comissão e demais atribuições que lhe forem designadas;

Artigo 15º. Das funções dos membros do SCH:

- I - Coletar dados sobre Infecções Hospitalares na HMNSA;
- II - Calcular os índices mensais de Infecção Hospitalar e redigir relatório semestral;
- III - Racionalizar o uso de antimicrobianos na HMNSA;
- IV - Propor medidas visando o controle das Infecções Hospitalares na HMNSA;
- V - Elaborar e administrar Programas de Educação na área de Infecção Hospitalar a nível multiprofissional;

CAPÍTULO VI DAS FUNÇÕES DOS MEMBROS DA CCIH

Artigo 16º. São atribuições do Presidente ou Coordenador da CCIH:

- I - Cumprir e fazer cumprir as determinações da CCIH aprovadas pela direção;
- II - Representar a CCIH no órgão colegiado, deliberativo e formador de política da instituição; como por exemplo, os conselhos técnicos, independentemente da natureza da decisão mantenedora da instituição de saúde;
- III - Convocar periodicamente as lideranças da instituição para tomadas de decisões de situações identificadas pela CCIH;
- IV - Promover a convocação e coordenar as reuniões, com os membros executores;
- V - Assegurar atualização técnica e científica dos membros da CCIH;
- VI - Elaborar documentos, pareceres e relatórios pertinentes ao Controle das Infecções Hospitalares;

Elaborado por: Daiane da Silva de Farias COREN: 491904
Aprovado por: Stella Baron Beggi Ribeiro MATRÍCULA: 322301

Página 5 de 10



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida
Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 Pioneiros - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820-000 Fone: 3627-1122

- responsável do setor;
- XI - Controlar a qualidade de esterilização das autoclaves e estufas, através de testes biológicos, realizados semanalmente pelo pessoal do setor e após manutenção preventiva da aparelhagem;
 - XII - Elaborar planos de limpeza, desinfecção e esterilização para os diversos setores do hospital em conjunto com responsável pelo serviço de limpeza;
 - XIII - Normatizar junto com comissão de padronização o uso de germicidas hospitalares;
 - XIV - Fornecer junto com outros membros da CCIH/SCH parecer técnico quanto à aquisição de materiais e equipamentos, bem como quanto a reformas de instalações prediais;
 - XV - Elaborar normas e protocolos para prevenção e controle de infecções hospitalares;
 - XVI - Avaliar, orientar e treinar em conjunto com equipe multiprofissional os profissionais da saúde quanto a procedimentos de limpeza, desinfecção, esterilização e o uso das precauções universais de isolamento.
 - XVII - Manter-se atualizado na área de controle de infecções hospitalares.

Artigo 18º. São atribuições do Médico na CCIH/SCH:

Algumas atividades se misturam a dos outros profissionais da equipe, mas existem as que são próprias deste profissional:

- I - Proceder a investigação epidemiológica em colaboração com as equipes das unidades envolvidas e demais membros da CCIH/SCH;
- II - Supervisionar e revisar os casos levantados pela vigilância epidemiológica dos enfermeiros e assessorar tecnicamente este sistema;
- III - Proceder a investigação epidemiológica de surtos ou suspeitas de surtos, em colaboração com os demais membros da CCIH/SCH;
- IV - Recomendar os isolamentos nos pacientes com infecções transmissíveis;
- V - Assessorar o corpo clínico sobre a racionalização no uso de antimicrobianos;
- VI - Assessorar a Direção do Hospital sobre questões relacionadas ao controle das infecções hospitalares;
- VII - Rever e normatizar a indicação de procedimentos invasivos, juntamente com os demais membros da equipe;
- VIII - Manter-se atualizado nas questões relativas ao controle das infecções hospitalares e ao uso de antimicrobianos;
- IX - Divulgar dos resultados de exames em andamento no laboratório de bacteriologia às clínicas, a respeito de pacientes internados, sob o uso de antimicrobianos ou não;
- X - Cumprir e fazer cumprir as decisões da CCIH;
- XI - Cumprir e fazer cumprir as determinações da Portaria nº. 2616 de 12 de maio de 1998.

Elaborado por: Daiane da Silva de Farias COREN: 491904
Aprovado por: Stella Baron Beggi Ribeiro MATRÍCULA: 322301

Página 7 de 10



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida
Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 Pioneiros - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820-000 Fone: 3627-1122

- equipamentos;
- IV - Participar das reuniões periódicas da CCIH.

Artigo 22º. São atribuições do representante da Higienização:

- I - Apoiar as ações de controle com vista à prevenção e controle de Infecção Hospitalar;
- II - Orientar e supervisionar a aplicação das técnicas de desinfecção, limpeza e anti-sepsia da unidade hospitalar e equipamentos;
- III - Participar da definição da Política de utilização de produtos químicos, juntamente com a Comissão de Farmácia e Terapêutica;
- IV - Participar das reuniões periódicas da CCIH;

CAPÍTULO VII DAS REUNIÕES

Artigo 23º. As reuniões ordinárias da CCIH ocorrerão uma vez por mês, na sala de reuniões do hospital e, extraordinariamente, quando se fizer necessário.

Artigo 24º. A seqüência das reuniões da CCIH serão as seguintes:

- I - Verificação da presença do Presidente;
- II - Verificação de presença e existência de "quorum";
- III - Leitura e aprovação da ata anterior; IV - Informes; V - Leitura e discussão da ordem do dia;
- VI - O que ocorrer

Artigo 25º. A cada reunião os membros consignarão sua presença em folha própria e a secretária lavrará uma ata com exposição sucinta dos trabalhos, conclusões, deliberações e resoluções. Esta deverá ser assinada pelo presidente e demais membros, quando se sua aprovação.

Artigo 26º. As reuniões da CCIH serão mensais, devendo ter início com qualquer número de representantes e ser registradas em livro de ata; desde que os índices estejam dentro dos parâmetros pactuados.

Artigo 27º. As reuniões extraordinárias deverão ser convocadas pelo Presidente com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

Parágrafo I - As reuniões serão iniciadas pela leitura e aprovação da ata da reunião anterior.

Elaborado por: Daiane da Silva de Farias COREN: 491904
Aprovado por: Stella Baron Beggi Ribeiro MATRÍCULA: 322301

Página 9 de 10



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida
Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 Pioneiros - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820-000 Fone: 3627-1122

- VI - Indicar membros para a realização de estudos, levantamentos e emissões de pareceres necessários à concepção da finalidade da comissão.

Artigo 17º. São atribuições do Enfermeiro na CCIH/SCH:

Algumas atividades se misturam a dos outros profissionais da equipe, principalmente do médico e do farmacêutico, mas existem as que são próprias deste profissional.

- I - Realizar a vigilância epidemiológica das infecções hospitalares, através do método de busca ativa (ou notificação controlada) e realizar busca ativa de surtos;
- II - Calcular e fornecer as taxas mensais de infecção hospitalar e divulgar relatórios mensais para a CCIH e setores envolvidos;
- III - A Taxa de Infecção Hospitalar é calculada tomando como numerador o número de episódios de infecção hospitalar no período considerado e como denominador o total de saídas (altas, óbitos e transferências) ou entradas no mesmo período;
- IV - Taxa de Pacientes com Infecção Hospitalar, calculada tomando como numerador o número de doentes que apresentaram infecção hospitalar no período considerado, e como denominador o total de saídas (altas, óbitos e transferências) ou entradas no período;
- V - Distribuição Percentual das Infecções Hospitalares por localização topográfica no paciente, calculada tendo como numerador o número de episódios de infecção hospitalar em cada topografia, no período considerado e como denominador o número total de episódios de infecção hospitalar ocorridos no período;
- VI - Taxa de Infecções Hospitalares por Procedimento, calculada tendo como numerador o número de pacientes submetidos a um procedimento de risco que desenvolveram infecção hospitalar e como denominador o total de pacientes submetidos a este tipo de procedimento.

Exemplos:

Taxa de infecção do sítio cirúrgico, de acordo com o potencial de contaminação.

Taxa de infecção urinário após cateterismo vesical.

Taxa de pneumonia após uso de respirador.

VI - Realizar busca ativa nos prontuários e no preenchimento da ficha de controle de infecção. Avaliar alterações nos exames laboratoriais que se relacionem com sinais de infecção. Contatar o médico responsável pelo paciente e conversar sobre o caso.

VII - Coletar materiais suspeitos de contaminação para investigação bacteriológica;

VIII - Realizar visitas às unidades de internação e aos diversos setores do hospital para detectar inadequações, bem como fornecer recomendações;

IX - Avaliar e orientar medidas de isolamento e precauções junto à equipe multiprofissional;

X - Verificar o funcionamento mensal, e sempre que necessário, das autoclaves e estufas, através do controle de temperatura, pressão e tempo do ciclo de esterilização pelo

Elaborado por: Daiane da Silva de Farias COREN: 491904
Aprovado por: Stella Baron Beggi Ribeiro MATRÍCULA: 322301

Página 6 de 10



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida
Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 Pioneiros - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820-000 Fone: 3627-1122

Artigo 19º. São atribuições do Farmacêutico na CCIH/SCH:

Algumas atividades são comuns a todos os profissionais e outras específicas do profissional farmacêutico:

- I - Elaborar relatórios periódicos sobre o consumo, custos e frequência de uso de antimicrobianos;
- II - Elaborar, em conjunto com o SCH e Corpo Clínico, os protocolos de uso de antimicrobianos e germicidas hospitalares, definindo políticas de uso, tais como antibiograma profilaxia em cirurgia, antimicrobianos especiais e não padronizados, visando o uso racional e seguro destes produtos;
- III - Rever anualmente a padronização dos antimicrobianos e germicidas do hospital, em conjunto com a Comissão de Farmácia e Terapêutica;
- IV - Gerenciar o estoque dos antimicrobianos e germicidas hospitalares, orientando as aquisições, armazenamento, conservação, distribuição, assegurando a qualidade dos produtos adquiridos;
- V - Monitorar diariamente o consumo de antimicrobianos;
- VI - Fornecer informações sobre os antimicrobianos (dose, vias de administração, estabilidade, modo de preparo, conservação etc.) e germicidas;
- VII - Manter-se atualizado sobre os germicidas hospitalares e os antimicrobianos, entre outras questões;
- VIII - Participar da investigação de casos suspeitos de contaminação por soluções parenterais e outros;
- IX - Proceder à investigação epidemiológica dos surtos ou suspeitas de surtos.
- X - Manter um controle rigoroso da dispensação de antimicrobianos através de solicitação dos mesmos a farmácia.
- XI - Fiscalizar os laudos de controle de qualidade dos fabricantes de medicamentos.

Artigo 20º. São atribuições do representante do Laboratório:

- I - Orientar a equipe de saúde quanto à coleta de amostras para exames microbiológicos e interpretação de resultados;
- II - Manter arquivos dos dados microbiológicos, permitindo estudos e levantamentos;
- III - Realizar levantamento periódico da frequência de microrganismos isolados nas I.H. e da prevalência das cepas resistentes aos antimicrobianos;
- IV - Participar das reuniões periódicas da CCIH.

Artigo 21º. São atribuições do representante da Administração:

- I - Apoiar as ações de controle com vista à prevenção e controle de Infecção Hospitalar;
- II - Estimular a comunidade hospitalar, quanto à adesão das atividades que visem à prevenção e controle das Infecções Hospitalares, demonstrando, que são desejadas e necessárias à instituição;
- III - Definir política de controle de qualidade (promover manutenção preventiva e periódica)

Elaborado por: Daiane da Silva de Farias COREN: 491904
Aprovado por: Stella Baron Beggi Ribeiro MATRÍCULA: 322301

Página 8 de 10



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida
Rua Francisco Claudino dos Santos, 430 Pioneiros - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820-000 Fone: 3627-1122

Artigo 28º. A ausência não justificada dos membros da CCIH a duas sessões, determinará sua exclusão da Comissão, sendo encaminhado ofício representado a chefia do departamento, apresentando a questão e solicitando a indicação de novo representante.

Artigo 29º. As correspondências da CCIH, serão feitas por escrito em duas vias, utilizando modelo de memorando.

CAPÍTULO VIII DAS DECISÕES E DELIBERAÇÕES

Artigo 30º. As decisões da CCIH serão baseadas exclusivamente em critérios técnico-científicos.

Artigo 31º. As decisões da CCIH serão comunicadas à Direção Geral do HMNSA a qual caberá adotar as medidas necessárias para torná-las efetivas.

Artigo 32º. Todas as decisões e deliberações da CCIH deverão ser apoiadas pela Direção do HMNSA, a qual caberá fornecer toda infra-estrutura necessária tanto ao funcionamento da CCIH quanto do SCH.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 33º. As resoluções da CCIH terão caráter normativo e deverão ser cumpridas por todos os integrantes da instituição.

Artigo 34º. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelos membros da CCIH.

Artigo 35º. Este regulamento entrará em vigor após sua aprovação pelos membros da CCIH e Direção Geral do HMNSA.

Fazenda Rio Grande, Junho de 2012.


Stella Baron Beggi Ribeiro
Diretora Geral
Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida.

Elaborado por: Daiane da Silva de Farias COREN: 491904
Aprovado por: Stella Baron Beggi Ribeiro MATRÍCULA: 322301

Página 10 de 10

EXPEDIENTE

O MUNICÍPIO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE



Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande - PR
Criado pela Lei nº 004/2001 e Alterado pela Lei nº 697/2009
Editada pela Secretaria Municipal de Administração
R. Jacarandá, 300 - 83823-901 - Bairro Nações
Fazenda Rio Grande-PR - Fone/Fax: (41) 3627-8500

Jornalista Responsável: Júlio Cesar de Lima - DRT-21091-SP